

estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.4 do referido Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 002/2024-PROFSOCIO/UEMS, DE 4 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO/A ESPECIAL OU VINCULADO/A DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSOCIO), NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional de Sociologia em rede nacional (PROFSOCIO), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público os critérios, a quantidade de vagas e o período para solicitação de matrícula para aluno especial e vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o primeiro semestre letivo de 2024.

1. 1. DAS DEFINIÇÕES, DAS VAGAS E DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

2.

3. 1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.712, de 16 de novembro de 2023**, este Edital se pauta nas seguintes definições:

4.

1.2. Aluno especial é aquele que concluiu a graduação e não apresenta vínculo com Programa de Pós-graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do Programa, sem direito ao diploma de mestre.

1.3. Os alunos especiais farão jus a uma declaração, constando somente as disciplinas cursadas e aprovadas nessa modalidade, expedida pela Coordenação do Programa, que poderá ser utilizada para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas na condição de aluno regular.

1.4. O aluno especial ficará sujeito às mesmas normas estabelecidas para os alunos regulares.

1.5. Denominam-se vinculado/as os/as discentes regularmente matriculados/as em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição. Ao/à aluno/a vinculado/a é permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre.

1.6. **As disciplinas e o quantitativo de vagas ofertadas no segundo semestre de 2024, objetos de seleção de alunos especiais ou vinculados deste Edital, estão dispostas no Anexo I.**

1.7. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) **por Ampla Concorrência:**

b) **por Reserva de Vagas**, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.

c) **As vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não tenham candidatos aprovados no item b.**

1.7.1. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 8 deste Edital, na forma do disposto no Anexo I

1.7.2. **Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.7.3. **É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.7. Constam nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I – DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;

b) ANEXO II – FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;

c) ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais;

5.

6. 2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

7.

8. 2.1. Será aceita, neste Edital de seleção para aluno especial, a inscrição de graduados, desde que sejam portadores de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação.

9.

10. 2.2. Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

11.

12. 2.3. O aluno de outro Programa de Pós-Graduação da UEMS, que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de Aluno Vinculado.

13.

2.4. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados a seguir:

2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, realizar o cadastro na plataforma e efetuar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Alunos especiais/vinculados – Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional".

2.4.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser **ASSINADA** e salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).

2.4.2. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição conforme item 2.4.1. deste Edital;

b) Formulário de Complementação Cadastral devidamente **preenchido e assinado** (Anexo II);

c) Cópia da cédula de identidade – RG;

d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (gerada no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);

f) Cópia do histórico escolar da Graduação, cópia do Diploma de Graduação ou de documento comprobatório conforme o previsto no subitem 2.2. deste Edital;

g) Cópia do Currículo *Lattes* (gerado pelo site <https://lattes.cnpq.br>) e **respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de janeiro de 2021);**

h) Cópia do comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação, nos casos em que couber;

i) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida para os candidatos à vaga da Política de Ações Afirmativas, descrita no anexo III deste edital. (*candidatos cotistas: travestis/transsexuais*).

14. 2.4.3. No Formulário de Complementação Cadastral (Anexo II), o candidato deve **obrigatoriamente** indicar a(s) disciplina(s) que deseja se inscrever e apresentar justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a(s) disciplina(s) indicada(s), **sendo indispensável o envio de "UM" Formulário (Anexo II) para "CADA" disciplina pretendida, exceto para os alunos vinculados, que podem cursar apenas uma (01) disciplina por semestre em programas distintos da UEMS.**

15.

2.4.4. As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "i", do subitem 2.4.2 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de *Portable Document Format* (PDF).

16.

17. 2.4.5. O(a) candidato(a) a aluno especial ou vinculado (a) deverá encaminhar o arquivo organizado previsto no subitem 2.4.4. deste Edital para o e-mail **profsocio@uems.br**, conforme o período de inscrição indicado no item 3 deste Edital.

2.4.6 O (a) candidato (a) reprovado (a) na Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas poderá comparecer à banca recursal estabelecida pelo cronograma desse edital para reavaliação.

18. 3. DO CRONOGRAMA

Data	Evento
08 a 12/07/2024	Período de Inscrições
Até 15/07/2024	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas
17/07/2024	Recurso ao indeferimento de inscrições

18/07/2024	Resultado dos recursos aos indeferimentos
18/07/2024	Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
29/07/2024	Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
30/07/2024	Divulgação do Resultado da Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
31/07/2024	Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
31/07/2024	Divulgação do Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
01/08/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
02/08/2024	Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo
03/08/2024	Homologação do Resultado Final
05/08/2024 a 08/08/2024	Período de Matrículas

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Caso o número de candidatos a aluno especial e vinculado não exceda o número de vagas disponíveis, este atendendo todos os requisitos e apresentado toda a documentação indicada no subitem 2.4.2. no período previsto no item 3. deste Edital, os mesmos estarão automaticamente aprovados para a realização da matrícula.

4.2. Caso o número de candidatos a aluno especial e vinculado exceda o número de vagas disponíveis, o ranqueamento das solicitações obedecerá à análise da produção acadêmica, da justificativa apresentada e da experiência profissional do candidato dos últimos 3 anos.

19.

20. 4.2.1. A análise prevista no subitem 4.2. deste Edital, se necessária, será realizada pelo docente responsável pela disciplina, tendo este a autonomia para definir os respectivos critérios, considerando o limite de vagas disponibilizadas e estabelecendo um ranqueamento dentre os mesmos.

21.

22. 4.3. O candidato a aluno especial e vinculado, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando a sua matrícula condicionada ao ranqueamento de acordo com o número de vagas existentes, considerando ainda o disposto no item 8 deste Edital.

23.

24. 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

25.

5.1. **Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo de Aluno Especial, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/ppg/profsocio>

26.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As instruções para as matrículas dos candidatos aprovados como Aluno Especial e Aluno vinculado, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o Edital de resultado final deste processo seletivo, conforme o período previsto no item 3 deste Edital.

6.2. A efetivação da matrícula, como Aluno Especial e vinculado, ocorrerá somente após a homologação do resultado final, que será divulgado no período previsto no item 3 deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021, e da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023. Do total das vagas oferecidas no presente Edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição. (Anexo II)

7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme Anexo III.

7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8. Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser entregues no ato da matrícula, **entre os dias 05/08/2024 a 08/08/2024**, e serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.9. Em caso de não aprovação pela banca de de verificação fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.6), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Da convocação para a Matrícula

8.1. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/profsocio> e também no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

8.2. Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

1. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.

9.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profsocio>

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profsocio> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>

8.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO), da Unidade Universitária Paranaíba, da UEMS por e-mail profsocio@uems.br.

9.7. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Paranaíba - MS, 04 de julho de 2024

Prof^a. Dr^a. Luciana Henrique da Silva
Coordenadora do Mestrado profissional de Sociologia em Rede Nacional

Anexo I - DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;

EDITAL Nº 002/2024 - PROFSOCIO/UEMS

Disciplinas	Docentes	Carga Horária	Vagas totais	Período de oferta
-------------	----------	---------------	--------------	-------------------

Sociologia da educação	Prof. Dr. Geovane Ferreira Gomes Prof. Dr. Rogério da Palma	60h	6	17/08 - integral 31/08 - integral 14/09 - integral 28/09 - integral 05/10 - integral 26/10 - integral
Teoria das Ciências Sociais II	Prof. Dr. Diógenes Egídio Cariaga Profa. Dra. Amanda Cristina Danaga Profa. Dra. Anna Carolina Horstmann Amorim	60h	6	09/08 - vespertino 10/08 - integral 23/08 - vespertino 24/08 - integral 20/09 - vespertino 21/09 - integral 19/10 - vespertino 20/10 - integral
Ensino da Cultura Afro-brasileira e Africana	Prof. Dr. Rogério da Palma	45h	6	08/11 - vespertino 09/11 - integral 22/11 - vespertino 23/11 - integral 29/11 - vespertino 30/11 - integral

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

Disciplinas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas				
		Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas	Travestis e Trans
Sociologia da educação	1	1	1	1	1	1
Teoria das Ciências Sociais II	1	1	1	1	1	1
Ensino da Cultura Afro-brasileira e Africana	1	1	1	1	1	1

Anexo II - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL

EDITAL Nº 002/2024 – PROFSOCIO/UEMS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital nº 002/2024 – PROFSOCIO/UEMS

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Filiação:		
Data de Nascimento: __/__/____	Local do nascimento:	
RG:	Órgão Emissor/Estado:	Data de Exp. __/__/____
Estado civil:	CPF:	
Título de eleitor: Nº:	Zona:	Seção:
Inscrição para concorrer:		
() vagas gerais - ampla concorrência		
() Regime de Cotas		

No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:

1. () Negro (pretos/pardos)
2. () Indígena
3. () Quilombola
4. () Transexuais e Travestis
5. Pessoa com Deficiência
() Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida);
() Deficiência Visual (cegueira, baixa visão);
() Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);
() Deficiência Surdocegueira;
() Deficiência Múltipla;
() Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);
() Pessoas com altas habilidades/superdotação.

5.1 Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da Etapa 2 (entrevista) (para Pessoa com Deficiência):

2. ENDEREÇO

Rua/Av.:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
DDD/Tel. Fixo: () _____	DDD/Tel. Cel.: () _____	
E-mail:		

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação:	Data da Conclusão ___/___/___
Instituição:	
Curso de Pós-Graduação:	Data da conclusão: ___/___/___
Instituição:	

3 - DISCIPLINA PRETENDIDA

4 - JUSTIFICATIVAS PARA CURSAR A DISCIPLINA

5 - FORMAÇÃO ACADÊMICA PRÉVIA

Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós-graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

6 - ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Empresa:

Função:

Endereço:

Cidade:

Instituição/Empresa:

Função:

Endereço:

Cidade:

7 – DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 002/2024 – PROFSOCIO/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados junto à Secretaria do PROFSOCIO, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.

XXXXX-MS, ____ de _____ de 202__.

Assinatura (digital ou digitalizada)**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais**

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer à reserva de vagas para pessoas travestis e transexuais no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia em Rede Nacional – Mestrado Profissional, minha identidade ()Travesti ()Transexual. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) candidato (a)